



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI MUNICIPAL Nº 2.534, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.507, DE 29 DE MAIO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DA ÁREA INSTITUCIONAL QUE ESPECIFICA, AUTORIZA A SUA DOAÇÃO ONEROSA À PROMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Não havendo cumprimento das obrigações legais pela empresa PROMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., fica revogada a Lei Municipal nº 2.507, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 08 de março de 2016.


CÁSSIO MAGNANI JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

15:41 10/03/2016 002896 Câmara Municipal de Nova Lima